

**SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2018 – SECOMP, CELEBRADO EM 27 DE JULHO DE 2018, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME., PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com CNPJ nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. **DAVID MACHADO BASTOS**, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, com sede na Rua Nivaldo Soares de Pinho, Nº 78, Bairro Venancio, Município de Crateús, Estado do Ceará, CEP 63700-000, inscrita no CNPJ sob nº 73.694.788/0001-57, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representada por seu procurador legal, o Sr. **JOSÉ MEX DA COSTA FILHO**, brasileiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 2000097187560 SSP-CE e CPF nº 019.241.993-51, residente e domiciliado na Rua Cel. Antonio de Araújo, Nº 505, Bairro Junco, no Município de Sobral, Estado do Ceará, RESOLVEM celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em decorrência da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 018/2018-SECOMP/CPL**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Fundamenta-se o presente aditivo na licitação no Art. 57, § 1º, I e IV, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de **EXECUÇÃO**, por mais 240 (duzentos e quarenta) dias corridos – iniciando-se dia 20/12/2019 e findando no dia 16/08/2020, e de **VIGÊNCIA**, por mais 270 (duzentos e setenta) dias corridos – iniciando-se dia 18/02/2020 e findando no dia 14/11/2020, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DO ENTORNO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA PARA IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DE ESTAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

**DAVID MACHADO BASTOS**

SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - SERE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

Sobral – CE, em 18 de dezembro de 2019.

MUNICÍPIO DE SOBRAL  
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
**DAVID MACHADO BASTOS**  
CONTRATANTE

**SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME**  
**JOSÉ MEX DA COSTA FILHO**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: *Ant.º Jovaneir R. Veloso*

CPF: 813.096.943-20

Assinatura: *JR*

Nome: *Jenanda Gabriela de Sousa Vasconcelos*

CPF: 043.119.163-88

Assinatura: *Jenanda Vasconcelos*

**EXTRATO DO DÉCIMO QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2018** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: A. J. ARAGÃO SILVA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 74.022.229/0001-63, representada pelo Sr. ALAN JACKSON ARAGÃO SILVA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência para “contratação de empresa especializada para realização de serviços de requalificação da Praça Tamarindo, no Bairro Tamarindo, no Município de Sobral”. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 023/2018. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 30 (trinta) dias corridos, iniciando dia 27/12/2019 e findando no dia 26/01/2020. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - Sr. ALAN JACKSON ARAGÃO SILVA - representante da A. J. ARAGÃO SILVA - EPP. DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2019. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

**EXTRATO DO SEXTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2018** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 73.694.788/0001-57, representada pelo Sr. JOSÉ MEX DA COSTA FILHO. OBJETO: Prorrogar o prazo de execução e vigência para “contratação de empresa especializada para execução de urbanização do Parque Sinhá Sabóia, no Município de Sobral”. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 007/2018. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias corridos, iniciando dia 27/12/2019 e findando no dia 25/02/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias corridos, iniciando dia 28/01/2020 e findando no dia 28/03/2020. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - Sr. JOSÉ MEX DA COSTA FILHO - representante da SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME. DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2019. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2018** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 73.694.788/0001-57, representada pelo Sr. JOSÉ MEX DA COSTA FILHO. OBJETO: Prorrogar o prazo de execução e vigência para “contratação de empresa especializada para execução de serviços de urbanização do ”. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 018/2018. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência será de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, iniciando dia 20/12/2019 e findando no dia 16/08/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 270 (duzentos e setenta) dias corridos, iniciando dia 18/02/2020 e findando no dia 14/11/2020. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - Sr. JOSÉ MEX DA COSTA FILHO - representante da SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME. DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2019. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

#### SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** - PROCESSO: Nº P102166/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 05/2019-STDE. OBJETO: Prestação de serviços de Gestão do Restaurante Popular Vereador Félix Dias Ibiapina; Gestão do Sistema de Oficinas de Capacitação e Aperfeiçoamento e Gestão do Circuito de Feiras, neste município. VALOR GLOBAL: R\$ 2.275.633,80 (dois milhões, duzentos e setenta e cinco mil, seiscentos e trinta e três reais e oitenta centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso XXIV, Art. 26, parágrafo único, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e o resultado da Chamada Pública Nº 02/2019. CONTRATADO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS EM AGROPECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS-IDETRAGO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 04.790.296/0001-42. DATA: Sobral/CE, 27 de dezembro de 2019. RATIFICAÇÃO: Exmo. Sr. Raimundo Inácio Neto.

**EXTRATO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2019 - STDE** - PROCESSO Nº: P102166/2019. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Econômico-STDE. CONTRATADA:

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS EM AGROPECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS-IDETRAGO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 04.790.296/0001-42. OBJETO: Prestação de serviços de Gestão do Restaurante Popular Vereador Félix Dias Ibiapina; Gestão do Sistema de Oficinas de Capacitação e Aperfeiçoamento e Gestão do Circuito de Feiras, neste município. VALOR GLOBAL: R\$ 2.275.633,80 (dois milhões, duzentos e setenta e cinco mil, seiscentos e trinta e três reais e oitenta centavos). FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, Inciso XXIV, Art. 26, parágrafo único, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, o resultado da Chamada Pública Nº 02/2019 e a dispensa nº 05/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente contrato de gestão vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA: Sobral/CE, 27 de dezembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Raimundo Inácio Neto - Secretário Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Econômico e Daniela da Fonseca Costa - Representante do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS EM AGROPECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS-IDETRAGO. Carlos Antônio Elias dos Reis Junior - COORDENADOR JURÍDICO DA STDE.

#### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

**PORTARIA Nº 27/2019 - SAAE** - O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Ato nº 502/2018 - GABPREF de 21 de setembro de 2018 e o inciso VIII do art. 6º da Lei nº 1.684 de 31 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 178, RESOLVE: Art. 1º - Exonerar a Sra. LARISSA DE ASSIS VIANA, do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO, Simbologia SAAE- IV, lotada na Procuradoria Jurídica do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral - SAAE, a partir do dia 02 de janeiro de 2020. Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se. Gabinete do Diretor Presidente do SAAE/SOBRAL, em 27 de dezembro de 2019. Edmundo Rodrigues Júnior - DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE.

**PORTARIA Nº 28/2019 - SAAE** - O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Ato nº 502/2018-GABPREF de 21 de setembro de 2018 e inciso VIII do artigo 6º da Lei nº 1.684/2017 de 31 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 178, RESOLVE: Art. 1º - Nomear LARISSA DE ASSIS VIANA para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de PROCURADOR ADJUNTO, Simbologia SAAE-III, conforme o art. 5º da Lei Municipal nº 1.951 de 27 de novembro de 2019, com lotação na PROCURADORIA JURÍDICA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, a partir do dia 02 de janeiro de 2020. Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se. Gabinete do Diretor Presidente do SAAE/SOBRAL, em 27 de dezembro de 2019. Edmundo Rodrigues Júnior - DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE.

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0672015-1.** CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, representado pelo Diretor Presidente Edmundo Rodrigues Júnior. CONTRATADA: S & S INFORMÁTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.055.771/0001-60, com sede em Fortaleza - CE. OBJETO: “Prorrogação de vigência por um período de 03 (três) meses ou até que se conclua o processo licitatório PE nº 204/2019, referente à contratação de empresa especializada para locação de Sistema Informatizado integrado constante de módulos que deverão obrigatoriamente atender as disposto na legislação vigente estabelecida pela Lei Federal nº 4.320 e suas alterações; Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF e toda legislação decorrente desta; Portarias e Decretos da Secretaria do Tesouro Nacional – STN com legislação aplicada aos Municípios; Lei da Transparência Pública e Instruções Normativas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará – TCM. Contratação de empresa especializada para Locação, Treinamento, Suporte e Manutenção dos Sistemas de Gestão Comercial com seus respectivos módulos”. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e demais termos do processo 0324115 – PP 067/2015. VIGÊNCIA: O presente termo terá sua vigência por 03(três) meses, contados a partir de 31 de dezembro de 2019 a 30 de março de 2020, devendo ser publicado seu extrato no Diário Oficial do Município. GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Francisco Apoliano Gomes – Gerente Financeiro do SAAE Sobral. Sobral, SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Edmundo Rodrigues Júnior. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Francisco Mairlon Maia. Lucas Silva Aguiar – PROCURADOR JURÍDICO DO SAAE SOBRAL.